CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DOS CURSOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ARTICULADO COM O ENSINO MÉDIO (EM - EPT)

## ERRATA Nº 01

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, através da Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP, da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral - COETI e da, **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 05**, no uso de suas atribuições, publica **ERRATA Nº 1**, relativa ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR BOLSISTA DOS CURSOS TÉCNICOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA ARTICULADO COM O ENSINO MÉDIO (EM - EPT)** , para o preenchimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, de Professor Bolsista da Bolsa Formação do Pronatec, para constar as seguintes alterações:

**ONDE SE LER:**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, através da Coordenadoria da Educação em Tempo Integral – COEDP, da Coordenadoria das Escolas de Tempo Integral - COETI e da, **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 05**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Decreto Estadual Nº 35.549, de 23 de junho de 2023, Resolução FNDE Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, de Professor Bolsista para atuar nos cursos Técnicos de Educação Profissional e Tecnológica, Articulado com o Ensino Médio (EM-EPT), nas Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral - EEMTI, da Bolsa-Formação do Pronatec, que poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

**LEIA-SE:**

O Estado do Ceará, por intermédio da Secretaria da Educação do Ceará - SEDUC, através da Coordenadoria de Educação Profissional – COEDP, da Coordenadoria de Educação em Tempo Integral - COETI e dá, inserir o **Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 05**, no uso de suas atribuições, e em conformidade com a Lei nº 12.513, de 26 de outubro de 2011, Decreto Estadual Nº 35.549, de 23 de junho de 2023, Resolução FNDE Nº 8 de 20 de março de 2013 e Lei Estadual nº 16.419, de 23 de novembro de 2017, torna pública as normas gerais para o processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas, e formação de cadastro de reserva, de Professor Bolsista para atuar nos cursos Técnicos de Educação Profissional e Tecnológica, Articulado com o Ensino Médio – EM-EPT, nas Escolas de Ensino Médio de Tempo Integral - EEMTI, da Bolsa-Formação do Pronatec, que poderão ser convocados conforme necessidade do programa, no âmbito da Secretaria da Educação do Ceará – SEDUC.

**ONDE SE LER:**

**9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS INSCRIÇÕES**

9.1. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
9.2. Fotocópia dos requisitos de escolaridade (Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Técnico Profissional ou diploma de graduação na área de atuação desejada);
9.3. Fotocópia do currículo em padrão Lattes ou Currículo Vitae;
9.4. Fotocópia das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);
9.5. Fotocópias legíveis de comprovação de experiência (vide **Anexo 4**, critérios 3, 4, 5, 6, 7 e 8), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);
9.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;
9.7. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo Anexo 7.
9.8. Quadro Resumo de Títulos (**Anexo 4**) preenchido na coluna Pontos Obtidos;
9.9. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais;

**LEIA-SE (Com alteração no subitem 9.2 e acréscimo dos subitens 9.10 e 9.11)**

**9. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA AS INSCRIÇÕES**

9.1. Fotocópia legível de um documento de identificação com foto, aceito em todo o território nacional;
**9.2. Fotocópia dos requisitos de escolaridade histórico escolar e diploma de graduação na área de atuação desejada;**
9.3. Fotocópia do currículo em padrão Lattes ou Currículo Vitae;
9.4. Fotocópia das comprovações de títulos *lato* e *stricto sensu* tais como especialização, mestrado e doutorado (caso possua);
9.5. Fotocópias legíveis de comprovação de experiência (vide **Anexo 4**, critérios 3, 4, 5, 6, 7 e 8), como xerox da carteira de trabalho ou declarações emitidas pela instituição que tenha ou teve vínculo (caso possua);
9.6. Certidão negativa de antecedentes criminais;
9.7. Declaração de Disponibilidade de Carga Horária, conforme modelo Anexo 7.
9.8. Quadro Resumo de Títulos (**Anexo 4**) preenchido na coluna Pontos Obtidos;
9.9. A inexatidão de declarações ou dados e a irregularidade na documentação, verificadas em qualquer etapa do processo, importarão na exclusão automática do candidato, sem prejuízo das sanções administrativas e penais.
**9.10. Cópia da Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme Anexo 3;**
**9.11. A documentação correspondente para a inscrição deverá ser enviada no link conforme descrito no item 8.8, em um pdf (arquivo único), no período indicado no item 2, até às 23:59h no horário oficial de Brasília-DF, do último dia de inscrição;**

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**ONDE SE LER:**

## ANEXO 1
## FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| SEMESTRE DO CURSO | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA DO BLOCO DE DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | LOTAÇÃO/MUNICÍPIO | TOTAL DE VAGAS POR MUNICÍPIO | EXIGÊNCIAS/PERFIL ACADÊMICO NECESSÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º SEMESTRE (2025.2) | Informática Básica | 100 | BLOCO DE DISCIPLINAS I 280h | 14h | TIANGUÁ | **01** | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. |
| | Lógica de Programação | 100 | | | | | |
| | Arquitetura e Manutenção de Computadores | 80 | | | | | |
| 2º SEMESTRE (2026.1) | HTML / CSS | 60 | BLOCO DE DISCIPLINAS II 280h | 14h | | **01** | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. |
| | Planejamento de Carreira | 40 | | | | | |
| | Sistemas Operacionais | 60 | | | | | |
| | Programação Orientada a Objetos | 80 | | | | | |
| | Gestão de Startups I | 40 | | | | | |

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

**LEIA-SE: (com alteração na coluna SEMESTRE DO CURSO)**

## ANEXO 1
## FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| SEMESTRE DO CURSO | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA DO BLOCO DE DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | LOTAÇÃO/MUNICÍPIO | TOTAL DE VAGAS POR MUNICÍPIO | EXIGÊNCIAS/PERFIL ACADÊMICO NECESSÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **2º SEMESTRE (2025.2)** | Informática Básica | 100 | BLOCO DE DISCIPLINAS I 280h | 14h | TIANGUÁ | **01** | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. |
| | Lógica de Programação | 100 | | | | | |
| | Arquitetura e Manutenção de Computadores | 80 | | | | | |
| **1º SEMESTRE (2026.1)** | HTML / CSS | 60 | BLOCO DE DISCIPLINAS II 280h | 14h | | **01** | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>•Pós-graduação na área de Softwares. |
| | Planejamento de Carreira | 40 | | | | | |
| | Sistemas Operacionais | 60 | | | | | |
| | Programação Orientada a Objetos | 80 | | | | | |
| | Gestão de Startups I | 40 | | | | | |

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

# ANEXO 1
# FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

| SEMESTRE DO CURSO | DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA DA DISCIPLINA | CARGA HORÁRIA DO BLOCO DE DISCIPLINAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL | LOTAÇÃO/MUNICÍPIO | TOTAL DE VAGAS POR MUNICÍPIO | EXIGÊNCIAS/PERFIL ACADÊMICO NECESSÁRIO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º SEMESTRE (2025.2) | Informática Básica | 100 | BLOCO DE DISCIPLINAS I 280h | 14h | TIANGUÁ | 01 | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. |
| | Lógica de Programação | 100 | | | | | |
| | Arquitetura e Manutenção de Computadores | 80 | | | | | |
| 2º SEMESTRE (2026.1) | HTML / CSS | 60 | BLOCO DE DISCIPLINAS II 280h | 14h | | 01 | 1. Graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Desenvolvimento Software, Ciência da Computação, Sistemas de Informação, Jogos Digitais, Engenharia da Computação, Engenharia de Software, Licenciatura em Computação ou Licenciatura em Informática.<br>2. Graduação em Redes de Computadores com:<br>• Pós-graduação na área de Softwares. |
| | Planejamento de Carreira | 40 | | | | | |
| | Sistemas Operacionais | 60 | | | | | |
| | Programação Orientada a Objetos | 80 | | | | | |
| | Gestão de Startups I | 40 | | | | | |

**Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE 05, em Tianguá-CE, 10 de junho de 2025.**

Gerso Mendes Coelho de Morais
Coordenador Regional
CREDE 05 - Ibiapaba